

PORTUGAL 2020

ANEXO 1

Concursos e manifestações equestres abrangidos pela derrogação ao princípio da não discriminação estabelecido na Diretiva 90/428/CEE, art. 3.º

Portugal		2020
Concurso ou manifestação equestre	Número de concursos/manifestações abrangidos pela derrogação nos termos da Diretiva 90/428/CEE , art. 4.º, n.º 2, primeiro travessão	Justificação
Portela Alvite (Arcos de Valdevez)	Setembro 2020	Permitir eventos específicos, exclusivamente dedicadas à raça Garrana com vista à proteção, promoção e melhoramento da criação da raça Garrana.
Feira de Ponte de Lima	Setembro 2020	Permitir eventos específicos, exclusivamente dedicadas à raça Garrana com vista à proteção, promoção e melhoramento da criação da raça Garrana.
Feira da Ladra - Dia do Garrano (Vieira do Minho)	Outubro 2020	Permitir eventos específicos, exclusivamente dedicadas à raça Garrana com vista à proteção, promoção e melhoramento da criação da raça Garrana.

ANEXO 2

Presentemente Portugal não pretende fazer uso da segunda derrogação prevista na Diretiva 90/4128/CEE, art.º 4, n.º 2, segundo travessão que permite aos Estados-Membros reservar uma certa percentagem do montante dos ganhos ou benefícios resultantes de concursos ou manifestações equestres para a proteção, promoção e melhoramento da criação. Assim e por ora não são definidos critérios com vista à distribuição destes fundos.